

PORTARIA ANAC Nº 1658/SSO, DE 2 DE SETEMBRO DE 2011.

Autoriza o Funcionamento e os cursos de CPD e CPR do Clube de Aeronáutica.

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL - SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 de setembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os cursos de CPD e CPR, de acordo com o RBHA 103A, pelo período de 5 anos do Clube de Aeronáutica, situado na Av. Rachel de Queiroz, s/nº, Barra da Tijuca, CEP.: 22793-100, na Cidade do Rio de Janeiro – RJ, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 60800.109383/2011-58.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação em Diário Oficial da União.

PAULO CESAR REQUENA DA SILVA